



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.128.247/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VELOCIMETRO & CIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R UNIAO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 97.070-680	BAIRRO/DISTRITO VILA BOM JESUS	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **10:50:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06


A empresa NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.128.247/0001-50, localizada Rua União, 20, Vila Bom Jesus, CEP 97070-680, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo titular NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO, portador da Carteira de Identidade n.º 1038873947 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 575.056.670-68, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

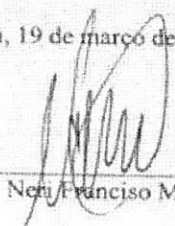
Santa Maria, 19 de março de 2025


NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO

CIC 575.056.670-68

A empresa, NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO, inscrita no CNPJ nº 01.128.247/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(á) Sr.(a) NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO, portador da Carteira de Identidade nº 1038873947 expedida pelo SSP/RS, CPF nº 575.056.670-68, sediada à Rua União, 20 CEP 097070-680, Vila Bom Jesus, Santa Maria - RS, DECLARA que, não foi declarada inidônea e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, 19 de março de 2025.

X 
Neri Francisco Massariol Colvero

DECLARAÇÃO

A empresa NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO, inscrita no CNPJ sob nº 01.128.247/0001-50, vem por meio desta declarar perante a lei que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menores de dezesseis anos e não emprega até a presente data nenhum menor a partir 14 anos na condição de aprendiz.

Em obediência ao disposto no Art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal declara que não exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Santa Maria, 19 de março de 2025.

X


Neri Francisco Massariol Colvero

Empresario

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa, NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO, inscrita no CNPJ nº 01.128.247/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO, portador da Carteira de Identidade nº 1038873947 expedida pelo SSP/RS, CPF nº 575.056.670-68, sediada à Rua União, 20 CEP 097070-680, Vila Bom Jesus, Santa Maria – RS, DECLARA que, não possui em seu quadro societário e funcional servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

Santa Maria, 20 e março de 2025.


X _____
NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO
CIC 575.056.670-68

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO

natural de **CONDOR/RS** **BRASIL** **SOLTEIRO**
DIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **LUIZ DOMINGOS COLVERO e ERCI MASSARIOL COLVERO**

nascido em **14/03/1970** profissão **DO COMÉRCIO**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **015 7505667068** identidade **1038873947** **S.S.P.** **RS**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA UNIÃO Nº 20- Vila Bom Jesus -Santa Maria-RS CEP 97100-060**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICIPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 02 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA UNIÃO 20

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 VILA BOM JESUS

CEP NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF
08 97100-060 Santa Maria RS

CAPITAL (R\$) DESTAQUE DE CAPITAL
09 1.000.000 DEZ MIL REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CCG - básica ordem controle
10 010496 **11** **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Comércio de peças e acessórios P/veículos
Prestação de serviços (colocação das peças)

CÓDIGO DE ATIVIDADE			
13	503	0	2
14	502	0	0
15			9
16			7
17			5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
26/03/96 **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Fome 221-9408

JUNTA COMERCIAL DE
RIO GRANDE DO SUL
FUNDIÇÃO
Cadastrada em nome de
43104382452
29 Março 1996
[Handwritten Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

17940/2025

Razão Social: NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO ME

CNPJ: 01.128.247/0001-50

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 19 de Março de 2025.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3a71fa161e>



Código de Validação:
3A71FA161E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO**

CNPJ base: **01.128.247/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **33874194**
Autenticação: **44211972**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO
CNPJ: 01.128.247/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:31 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **2EC7.AE38.7938.A735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.128.247/0001-50
Razão Social: NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO ME
Endereço: RUA UNIAO 20 / VILA BOM JESUS / SANTA MARIA / RS / 97001-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601060094339624

Informação obtida em 19/03/2025 11:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.128.247/0001-50

Certidão n°: 15877537/2025

Expedição: 19/03/2025, às 11:13:46

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.128.247/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NERI FRNACISCO MASSARIOL COLVERO, CNPJ 01128247000150, Endereço - RUA UNIAO,20.

19 de março de 2025, às 11:17:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a6e872db1213da87c7f678418adfa84d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.